



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal
GESCON/SELOG/DPF/FIG/PR

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL Nº 40777056/2025-GESCON/SELOG/DPF/FIG/PR

Processo nº 08389.004562/2023-21

**TERMO DE RESCISÃO ANTECIPADA AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 07/2023 - DPF/FIG/PR
CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA DPF/FIG/PR E A EMPRESA CLINICA
VETERINÁRIA RODRIGUES & GOMES LTDA-ME.**

A União, por intermédio da Delegacia de Polícia Federal em Foz do Iguaçu/PR, com sede na Avenida Paraná, 3471, Centro Cívico, Foz do Iguaçu/PR, CEP 85863-720, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0077-34, neste ato, representada pelo CHEFE DA DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM FOZ DO IGUAÇU/PR, o Sr. Delegado de Polícia Federal JACKSON ROBERTO BARROS CERQUEIRA FILHO, nomeado pela Portaria nº 883, de 03 de dezembro de 2024, publicada no D.O.U. nº 235, de 06.12.2024 - Pág. 45, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 944-DG/PF de 23 de dezembro de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 249, de 27 de dezembro de 2024, doravante denominada CONTRATANTE, a empresa CLINICA VETERINÁRIA RODRIGUES & GOMES LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.649.561/0001-84, sediada na Rua Ministro Gabriel Passos, 740, Bairro São Jose - Guaíra/PR, endereço eletrônico clinica.veterinaria.rodrigues@gmail.com, Telefones (44) 3642-1522 / (44) 99730-8432 / (44) 99962- 0056 (Elton) / (44) 99107-0347 (Raquel), doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. ELTON RODRIGUES DOS SANTOS, sócio, tendo em vista o que consta no Processo nº 08389.007212/2022-36 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Rescisão Antecipada Amigável do Contrato nº 07/2023 - DPF/FIG/PR, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do CONTRATO ORIGINAL, tendo em vista a assinatura de um novo instrumento de contrato de prestação de Serviço Médico Veterinário e de Tratador de Cães da DPF/GRA/PR com a atual licitante vencedora, fazendo-se necessária a rescisão antecipada da presente contratação.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no fundamento do artigo 79, inciso II da Lei nº 8.666/93, bem como no item 13.1.2 Cláusula Décima Terceira do Contrato nº 07/2023 - DPF/FIG/PR (29564179).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO DISTRATO

3.1. Por força da presente rescisão, as partes antecipam, de forma amigável, o encerramento da vigência do atual contrato para as 23h59m, do dia **15/04/2025**, nada mais tendo a reclamar da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações contratuais assumidas, **exceto as remanescentes até a referida data.**

4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Rescisão amigável, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666 de 1993.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária de Foz do Iguaçu/PR – Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

JACKSON ROBERTO BARROS CERQUEIRA FILHO
Delegado de Polícia Federal
Chefe da DPF/FIG/PR

ELTON RODRIGUES DOS SANTOS
Representante legal da CONTRATADA

Testemunhas:

1-

2-



Documento assinado eletronicamente por **JACKSON ROBERTO BARROS CERQUEIRA FILHO**, Delegado(a) de Polícia Federal, em 10/04/2025, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELTON RODRIGUES DOS SANTOS**, Usuário Externo, em 10/04/2025, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ FERNANDO DE ALMEIDA PEREIRA DA COSTA**, Gestor de Contrato, em 11/04/2025, às 09:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEYLA VANESSA DA SILVA MAGNO**, Gestor de Contrato, em 11/04/2025, às 09:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=40777056&crc=3BB59EFD.
Código verificador: **40777056** e Código CRC: **3BB59EFD**.